

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2502056400100026301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** F. DE ASSIS MATOS LTDA**Nome Fantasia:** MUNDI BRINQUEDOS**CPF/CNPJ:** 57.664.176/0001-65**Endereço de Correspondência:** Rua Pedro Borges - 33, SALA 714 - Centro - Fortaleza - CE - 60055-110**Telefone Institucional:** (85) 99650-1640**E-mail Institucional:** BRINQUEDOSMUNDI@GMAIL.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/03/2025 às 11:15 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** COLEGIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA - CRNV –**CNPJ/CPF:** 06.929.699/0001-55**Endereço:** Rua Senador Petrônio Portela - 125 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-130**Telefone:** (85) 3297-1271**E-mail:** DIRECAO CRNV@GMAIL.COM**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

Relato: Relata parte autora (Colégio Raimundo Nonato Vieira), CNPJ 06.929.699/0001-55, que realizou dia 26 de novembro de 2024 uma compra ao senhor Francisco de Assis Mota, cujo nome fantasia da empresa ora reclamada é **MUNDI BRINQUEDOS**, no valor de R\$ 9.600,00 (*nove mil e seiscentos reais*), divididos em 6x parcelas de R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais) por meio do cartão de crédito nº 4075....87..1368; a compra refere-se aos seguintes produtos:

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

- 01 Escorregador com balanço duplo Cód. 816, no valor de R\$ 3.800,00;
- 01 Conjunto bandinha rítmica Cód. 400, no valor de R\$ 800,00;
- 01 Tabela de basquete Xalingo Cód 09887, no valor de R\$ 1.250,00;
- 03 Conjuntos de mesas e cadeiras sextavados, no valor de R\$ 3.750,00;

O prazo de entrega informado foi de 20 dias, o qual se completou em 20 de dezembro de 2024.

Até início de janeiro nenhuma satisfação foi dada pela a empresa ora reclamada. Garante também tentaram diversas vezes contato através de ligações em janeiro, porém, justificou que a fábrica atrasou, mas no dia 18 de janeiro entregaria. Afirma que não chegaram os produtos, nem satisfação foi lhe dada. Nas várias ligações seguintes, já não atendeu mais. A parte reclamante descreve que ao ligarem de números distintos dos que ligaram anteriormente é que atendeu, por três vezes marcou para entregar, entretanto, não obteve êxito até a presente data e por esse motivo, dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Desta forma, mediante essa situação, solicita a parte reclamante o ressarcimento do valor efetuado no ato da compra, de modo a evitar novos transtornos futuros para ambas as partes.

Maracanaú/CE, 06 de Fevereiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____